



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.012, DE 28/12/2022

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.936 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do [art. 2º, da Lei Complementar nº 1.936](#) de 29 de dezembro de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Serão objeto de parcelamento, de anistia, de compensação e de dação em pagamento, os créditos tributários e não tributários do Município, inscritos ou não em dívida ativa, vencidos até 31 de dezembro de 2022."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário de Administração e Fazenda*